



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
INSTITUTO CIBERESPACIAL

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA DA DISCIPLINA
LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

A Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e do Instituto CIBERESPACIAL, torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de **02 (duas) vagas de MONITORIA NO PERÍODO 2016.2** para a disciplina **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO** -, com base no disposto na Resolução nº 206-CONSEPE, de 10 de setembro de 2014.

1. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA - A monitoria de que trata este edital **NÃO** será remunerada e terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses. Ao aluno monitor selecionado, na vaga com a não percepção de bolsa.

2. DAS VAGAS – Será oferecida 02 (duas) vagas, para a disciplina e orientador conforme o quadro abaixo:

Vaga	Disciplina	Orientador (a)	Tipo da Vaga
01	LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	Aleksandra do Socorro da Silva / Silvana Rossy de Brito	Bolsista
01	LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	Aleksandra do Socorro da Silva / Silvana Rossy de Brito	Voluntário

3. DAS INSCRIÇÕES - As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do ICIBE, no período de **25 de abril a 03 de maio de 2017, no horário de-8h às 12h e de 14h às 17h.**

3.1 Poderão se inscrever as vagas deste edital, alunos de qualquer curso de graduação oferecido na UFRA - Campus Belém/PA, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar: ficha de inscrição preenchida (disponível na Secretaria do ICIBE), cópia da cédula de identidade, comprovante de matrícula e cópia de histórico escolar atualizado.

3.3. O candidato que entregar ficha de inscrição preenchida de forma incompleta ou de forma incorreta ou que não entregar toda a documentação estabelecida no item 3.2 terá sua inscrição indeferida.

3.4. As inscrições deferidas e homologadas serão divulgadas, em ordem alfabética com os nomes dos candidatos,

4. DOS REQUISITOS - Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

a) ter cursado com aproveitamento na UFRA o mínimo de 02 (dois) semestres letivos;

- b) ter cursado a disciplina vinculada à monitoria ou disciplina equivalente em qualquer curso de graduação da UFRA e nela obtido média igual ou superior a 7,0 (sete) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 7,0 (sete);
- c) inscrições de candidatos com média inferior a 7,0 (sete) poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 7,0 (sete);
- d) possuir disponibilidade de tempo para exercer a monitoria voluntária;

5. DA SELEÇÃO - A seleção dos candidatos será feita por uma comissão examinadora, formada por três professores, designada pelo ICIBE.

5.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação do histórico escolar e aplicação de Prova Escrita, e Prova Didática, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de Realização do Concurso

Data	Atividades	Horário
25 de abril a 03 de maio de 2017	Realização das inscrições	8h às 12h e de 14h às 17h
08 de maio de 2017	Sorteio do ponto referente à prova escrita	13:45
	Realização da prova escrita	14h
10 de maio de 2017	Sorteio para a entrevista	13:45
	Realização da entrevista	14h

5.2. A Prova Escrita (redação) será realizada no dia **08 de maio de 2017**, com início às **14h** e término às **15:30**, no ICIBE, na UFRA - Campus Belém; e versará sobre os conteúdos da disciplina **LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO**:

1. **Propriedades ou características desejáveis em Linguagens de Programação**
2. **Paradigmas de Linguagens de Programação: Características e Exemplos**
3. **Características e exemplos do Paradigma Declarativo**
4. **Estruturas de seleção em diferentes Linguagens de Programação**
5. **Estruturas de repetição em diferentes Linguagens de Programação**

5.3. A entrevista será realizada no dia **10 de maio de 2017**, com início às 14h-, no ICIBE, na UFRA - Campus Belém. A ordem da entrevista será definida por meio de sorteio 10 (dez) minutos antes da mesma.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local das provas **30 (trinta) minutos antes do horário marcado** para o início das mesmas, apresentando o Protocolo de Inscrição juntamente com documento de identidade oficial e original.

5.5. Na avaliação dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

a) na **Prova Escrita (redação)** será avaliado o domínio dos conteúdos da disciplina na qual o monitor irá atuar, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 08 (oito), de acordo com o critério

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.	0,0 a 2,0
2. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação e que promovam uma relação lógico-semântica com coesão e coerência textuais.	0,0 a 3,0
3. Tema desenvolvido de maneira adequada com aplicação de conceitos de várias áreas de conhecimento, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa, com informações, fatos, opiniões e argumentos relacionados, organizados e em defesa de um ponto de vista.	0,0 a 3,0
TOTAL	8,0

b) na Entrevista será avaliada a facilidade de explanação e a desenvoltura na comunicação oral dos candidatos, cabendo ao examinador atribuir uma nota de 0 (zero) a 2 (dois).

SITUAÇÕES EM QUE SERÁ ATRIBUÍDA NOTA ZERO À REDAÇÃO na Prova Escrita

1. Texto escrito a lápis;
2. Texto com fuga ao tema;
3. Texto em versos;
4. Texto com menos de 15 linhas;
5. Texto significativamente comprometido quanto à expressão e ao conteúdo.

5.6. A nota final de cada item avaliado (**Prova Escrita**) será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores em cada item.

5.7. A nota final do candidato será a somatória da nota da prova escrita e da nota da entrevista.

5.8. O Candidato será **desclassificado** se obter nota final inferior a **5,0 (cinco)** pontos na prova escrita.

5.9. Será considerado **aprovado** na seleção o candidato que obtiver **nota final** igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.10. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas.

5.11. Em caso de empate na média final classificatória, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 1) **tiver maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);**
- 2) **tiver maior período cronológico;**
- 3) **tiver mais idade.**

5.13. O resultado final da seleção, com a classificação dos candidatos, será publicado no quadro de avisos do ICIBE - até o dia **11 de maio de 2017** e no site da UFRA.

6. DOS RECURSOS - Em qualquer fase do processo seletivo de que trata o presente edital caberá recurso.

- a) O mesmo deve ser encaminhado, em primeira instância, à comissão examinadora e, em segunda instância, ao ICIBE.
- b) Dos resultados do concurso, só caberá recurso por nulidade, junto à PROEN. Deverá ser assinado pelo candidato e encaminhado à PROEN no prazo máximo de 5 dias úteis após a divulgação dos resultados.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES - São atribuições e obrigações do aluno monitor voluntário:

- a) auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.
- b) auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.
- c) auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratórios, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência.
- d) constituir elo entre professores e alunos, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- e) participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como revisão de texto, resenhas bibliográficas e outras.
- f) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a professora orientadora.
- g) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com a sua orientadora.
- h) apresentar frequência e elaborar relatório mensal e semestral, em formulários próprios, de suas atividades e entregá-los na Secretaria do ICIBE, impreterivelmente, até o terceiro dia útil do mês.
- h) entregar à professora orientadora, no início de cada período, confirmação de matrícula, caso seja prorrogado o período de monitoria.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O monitor exercerá suas atividades sob a orientação da (o) professor (a) responsável pela disciplina a qual se inscreveu.

9. Banca Examinadora:

Prof^a Silvana Rossy de Brito
Prof^a Aleksandra do Socorro da Silva
Prof^a Edvar da Luz Oliveira

Suplente

Prof^o Jorge Antonio Moraes de Souza

Belém (PA), 24 de abril de 2017.


Pedro Silvestre Campos
Diretor do ICIBE